

DECRETO Nº 19.485, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, no valor de R\$ 433.063,12 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea *b* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre PREVIMPA –, no valor de R\$ 433.063,12 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e doze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 7002-12.0272.162.2751 -INATIVOS/PENSIONISTAS - INFANTIL - R. SIMPLES
Órgão Executor - PREVIMPA /REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 433.063,12

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 433.063,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de agosto de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.